



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
EMAIL: [cmvmaiorsales@hotmail.com](mailto:cmvmaiorsales@hotmail.com)



# **Secretaria Administrativa da Câmara Municipal**

Ao  
Exmo.  
Sr. Francisco Rodrigues de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

## **ETP - Estudo Técnico Preliminar**

### **INTRODUÇÃO:**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais.

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública.

### **DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE**

1. A Câmara Municipal de Major Sales/RN necessita assegurar o **adequado tratamento, organização e divulgação das informações e documentos relativos aos processos de licitações**, em conformidade com as exigências legais e



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
EMAIL: [cmvmaiorsales@hotmail.com](mailto:cmvmaiorsales@hotmail.com)

normativas estabelecidas pelos órgãos de controle, especialmente o **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN**, bem como pela legislação de transparência pública.

1.1. O volume de documentos produzidos nos procedimentos licitatórios, aliado à complexidade dos sistemas eletrônicos utilizados para o envio e a publicação das informações, demanda **conhecimento técnico específico, padronização de procedimentos e atenção contínua aos prazos legais**. A ausência de tratamento adequado dessas informações pode resultar em falhas formais, inconsistências, atrasos ou omissões, sujeitando o Poder Legislativo Municipal a apontamentos, recomendações, sanções e restrições junto aos órgãos de fiscalização.

1.2. Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro funcional, de **equipe técnica suficiente e especializada** para realizar, de forma contínua e eficiente, a digitalização, indexação e inserção de documentos nos portais oficiais, sem prejuízo das demais atividades administrativas e legislativas.

1.3. Diante desse cenário, torna-se necessária a **contratação de empresa especializada** para executar os serviços técnicos de tratamento de dados, digitalização e inserção de documentos e informações dos processos licitatórios, garantindo a regularidade das prestações de contas, o cumprimento das obrigações legais e o fortalecimento da transparência e do controle social no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2. A presente contratação **não consta no Plano de Contratações Anual – PCA**, tendo em vista a **inexistência de Plano de Contratações Anual formalmente instituído** no âmbito da Câmara Municipal de Major Sales/RN no exercício correspondente.

2.1. Ressalta-se que a ausência do PCA não inviabiliza a contratação, uma vez que a necessidade ora apresentada é **real, atual e imprescindível** para o cumprimento das obrigações legais de transparência e prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, bem como para a regularidade dos atos administrativos da Câmara Municipal.

2.2. A demanda decorre de exigências legais e operacionais supervenientes e contínuas, sendo devidamente justificada no processo administrativo, em



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
EMAIL: [cmvmaiorsales@hotmail.com](mailto:cmvmaiorsales@hotmail.com)

observância aos princípios da legalidade, motivação, eficiência e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária e justificada**, devendo ser considerada prioritária, sem prejuízo da adoção de providências futuras para a elaboração e implementação do Plano de Contratações Anual no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3. A contratação da empresa para a prestação dos serviços técnicos de tratamento de informação de dados, digitalização e inserção de documentos deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. **Habilitação jurídica**: a empresa deverá estar legalmente constituída, com objeto social compatível com os serviços a serem contratados;

3.2. **Regularidade fiscal e trabalhista**: comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, o FGTS, a Seguridade Social e a Justiça do Trabalho, conforme exigências legais;

3.3. **Qualificação técnica**: comprovação de capacidade técnica para a execução dos serviços, por meio de atestados ou declarações que demonstrem experiência prévia em atividades similares, especialmente relacionadas à gestão documental, digitalização e alimentação de portais oficiais;

3.4. **Conhecimento dos sistemas oficiais**: domínio das rotinas, layouts e exigências do Portal do TCE/RN e do Portal da Transparência, incluindo prazos, padrões de envio e organização das informações;

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4. A estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados foi definida com base no **histórico de processos licitatórios** realizados pela Câmara Municipal de Major Sales/RN, na **demandas médias mensais de procedimentos administrativos** e nas **obrigações periódicas de alimentação dos sistemas oficiais** de controle e transparência.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
EMAIL: [cmvmaiorsales@hotmail.com](mailto:cmvmaiorsales@hotmail.com)

4.1. Considerando que os serviços possuem natureza **contínua e recorrente**, não sendo possível mensurar previamente com exatidão o número de documentos individualizados, a estimativa foi estruturada de forma **global e por período**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Serviços técnicos de tratamento de informação de dados, compreendendo a organização, digitalização, indexação, conferência e inserção de documentos e informações referentes aos processos de licitações no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Major Sales/RN	MÊS	12	4.450,00	53.400,00
VALOR TOTAL R\$.....					53.400,00

### ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5. A estimativa de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços técnicos de tratamento de informações, digitalização, organização e inserção de documentos** nos Portais do TCE/RN e da Transparência da Câmara Municipal foi realizada com base em serviços prestados por empresas semelhantes na região do Alto Oeste Potiguar.

### DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5. A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada** para a prestação contínua de **serviços técnicos de tratamento de informação de dados**, abrangendo a **organização, digitalização, indexação, conferência e inserção de documentos e informações** referentes aos processos de licitações da Câmara Municipal de Major Sales/RN nos sistemas oficiais do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN** e no **Portal da Transparência**.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
EMAIL: [cmvmaiorsales@hotmail.com](mailto:cmvmaiorsales@hotmail.com)



5.1. De forma integrada, a empresa contratada atuará desde o **recebimento e análise da documentação física e/ou digital**, passando pela adequada organização e classificação dos documentos, até a **digitalização em padrões técnicos exigidos**, com posterior **conferência da integridade e fidedignidade das informações** antes da inserção nos portais eletrônicos. Todo o processo será executado em conformidade com a legislação vigente, as normas do TCE/RN e as boas práticas de gestão documental.

5.2. A solução contempla, ainda, a **atualização contínua das informações**, garantindo que todos os atos licitatórios sejam publicados de forma tempestiva, clara e padronizada, reduzindo riscos de inconsistências, omissões ou atrasos que possam gerar apontamentos pelos órgãos de controle.

5.3. A solução contempla, ainda, a **atualização contínua das informações**, garantindo que todos os atos licitatórios sejam publicados de forma tempestiva, clara e padronizada, reduzindo riscos de inconsistências, omissões ou atrasos que possam gerar apontamentos pelos órgãos de controle.

5.4. Assim, a solução apresentada atende de forma completa, adequada e sustentável às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Major Sales/RN, estando alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

### JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6. O parcelamento da contratação mostra-se **tecnicamente adequado e administrativamente vantajoso**, considerando a natureza **contínua e recorrente** dos serviços técnicos de tratamento de informação de dados, digitalização e inserção de documentos e informações nos portais oficiais.

6.1. Os serviços não se concentram em uma única entrega, mas são executados de forma **gradual e permanente ao longo da vigência contratual**, acompanhando o fluxo mensal de processos licitatórios e as atualizações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

6.2. O parcelamento, por meio de **pagamentos mensais**, permite:



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
EMAIL: [cmvmaiorsales@hotmail.com](mailto:cmvmaiorsales@hotmail.com)

- 6.3. **Melhor adequação ao fluxo orçamentário e financeiro** da Câmara Municipal, evitando desembolsos elevados em parcela única;
- 6.4. **Maior controle e fiscalização da execução contratual**, possibilitando a verificação periódica da qualidade e da conformidade dos serviços prestados;
- 6.5. **Redução de riscos para a Administração**, uma vez que o pagamento fica condicionado à efetiva prestação dos serviços em cada período;
- 6.6. **Compatibilidade com a execução continuada do objeto**, atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência;
- 6.7. **Observância ao art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que admite o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.
- 6.8. Dessa forma, o parcelamento da contratação apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, garantindo equilíbrio financeiro, transparência na execução e eficiência na gestão do contrato.

### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7. Com a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de tratamento de informação de dados, digitalização e inserção de documentos e informações dos processos de licitações, a Câmara Municipal de Major Sales/RN pretende alcançar os seguintes resultados:

- 7.1. **Regularidade e conformidade legal** na alimentação dos sistemas e portais oficiais, especialmente o Portal do TCE/RN e o Portal da Transparência, atendendo integralmente às exigências normativas e aos prazos estabelecidos;
- 7.2. **Padronização e qualidade das informações disponibilizadas**, garantindo dados completos, organizados, fidedignos e de fácil acesso aos órgãos de controle e à sociedade;
- 7.3. **Redução de falhas, inconsistências e omissões** no envio e publicação de documentos, minimizando riscos de apontamentos, recomendações, penalidades ou restrições por parte do controle externo;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
EMAIL: [cmvmaiorsales@hotmail.com](mailto:cmvmaiorsales@hotmail.com)

- 7.4. **Aumento da eficiência administrativa**, com otimização dos fluxos de trabalho internos e diminuição da sobrecarga dos servidores da Câmara Municipal;
- 7.5. **Fortalecimento da transparência pública e do controle social**, assegurando amplo acesso às informações sobre licitações e contratos administrativos;
- 7.6. **Melhoria da governança institucional**, contribuindo para uma gestão mais organizada, responsável e alinhada às boas práticas da Administração Pública;
- 7.7. **Melhoria da governança institucional**, contribuindo para uma gestão mais organizada, responsável e alinhada às boas práticas da Administração Pública;
- 7.7. Esses resultados refletem o atendimento ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e economicidade que norteiam a atuação da Câmara Municipal de Major Sales/RN

### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8. Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os serviços a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas pela Câmara Municipal visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de tratamento de informação de dados, compreendendo a organização, digitalização, indexação, conferência e inserção de documentos e informações referentes aos processos de licitações no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Major Sales/RN, assegurando a regularidade, a padronização, a fidedignidade das informações, o atendimento às exigências legais e o fortalecimento da transparência e do controle social.

### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9. Antes da celebração do contrato para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de tratamento de informação de dados, compreendendo a organização, digitalização, indexação, conferência e inserção de documentos e informações referentes aos processos de licitações no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e no Portal da



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
EMAIL: [cmvmaiorsales@hotmail.com](mailto:cmvmaiorsales@hotmail.com)

Transparência da Câmara Municipal de Major Sales/RN, assegurando a regularidade, a padronização, a fidedignidade das informações, o atendimento às exigências legais e o fortalecimento da transparência e do controle social, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e legais:

- 9.1. Abertura e formalização do processo administrativo próprio, devidamente autuado, contendo todos os documentos que fundamentam a contratação;
- 9.2. Elaboração e aprovação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e, quando exigido, do **Termo de Referência** ou instrumento equivalente, com definição clara do objeto, justificativas e requisitos da contratação;
- 9.3. Justificativa formal da necessidade do serviço, com demonstração da inexistência de profissional com a especialização necessária no quadro efetivo do Município;
- 9.4. Realização de **pesquisa de preços**, preferencialmente por meio de propostas apresentadas por empresas prestadoras de serviços semelhantes, com a devida análise e justificativa do valor estimado;
- 9.5. Verificação da **disponibilidade orçamentária e financeira**, com indicação da dotação orçamentária correspondente;
- 9.6. Definição do enquadramento legal da contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- 9.7. Verificação da regularidade jurídica e fiscal do contratado, quando aplicável;
- 9.8. Elaboração da minuta do contrato ou instrumento equivalente, contendo cláusulas essenciais, prazos, valores, forma de pagamento, obrigações das partes e penalidades;
- 9.9. Essas providências asseguram a legalidade, a transparência e a correta formalização da contratação, garantindo a adequada execução dos serviços e a observância do interesse público.

### IMPACTOS AMBIENTAIS



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
EMAIL: [cmvmaiorsales@hotmail.com](mailto:cmvmaiorsales@hotmail.com)

10. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de tratamento de informação de dados, digitalização e inserção de documentos apresenta **impactos ambientais mínimos e predominantemente positivos**, considerando a natureza do objeto.

10.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de tratamento de informação de dados, digitalização e inserção de documentos apresenta **impactos ambientais mínimos e predominantemente positivos**, considerando a natureza do objeto.

10.2. Além disso, a organização e gestão eletrônica das informações favorecem a **diminuição da geração de resíduos sólidos**, bem como a redução da necessidade de transporte e manuseio frequente de documentos físicos, o que indiretamente contribui para a redução do consumo de energia e de emissões associadas.

10.3. Além disso, a organização e gestão eletrônica das informações favorecem a **diminuição da geração de resíduos sólidos**, bem como a redução da necessidade de transporte e manuseio frequente de documentos físicos, o que indiretamente contribui para a redução do consumo de energia e de emissões associadas.

10.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais negativos significativos, ao contrário, **estimula práticas sustentáveis e alinhadas aos princípios da responsabilidade ambiental**, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública.

### VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de tratamento de informação de dados, digitalização e inserção de documentos e informações dos processos de licitações da Câmara Municipal de Major Sales/RN mostra-se **plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico, econômico e administrativo**.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
EMAIL: [cmvmaiorsales@hotmail.com](mailto:cmvmaiorsales@hotmail.com)

11.1. Do ponto de vista **técnico**, existem no mercado empresas capacitadas e com experiência comprovada na execução de serviços similares, dispondo de equipe qualificada, infraestrutura e conhecimento dos sistemas e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e do Portal da Transparência.

11.2. Do ponto de vista **técnico**, existem no mercado empresas capacitadas e com experiência comprovada na execução de serviços similares, dispondo de equipe qualificada, infraestrutura e conhecimento dos sistemas e exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e do Portal da Transparência.

11.3. Sob o aspecto **jurídico**, a contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, estando devidamente instruída com a descrição da necessidade, definição do objeto, fundamentação legal, pesquisa de preços e demais documentos exigidos, não havendo impedimentos legais à sua formalização.

11.4. No que se refere à **viabilidade econômica**, a estimativa de preços realizada demonstra que os valores praticados são compatíveis com o mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, sendo possível o parcelamento dos pagamentos de acordo com a execução mensal dos serviços.

11.5. Do ponto de vista **administrativo**, a contratação contribui para a melhoria da organização interna, para o cumprimento das obrigações legais de transparência e prestação de contas, além de otimizar o uso dos recursos humanos da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência na gestão pública.

11.6. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **necessária, oportuna e**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147  
CNPJ: 01.641.605/0001-24  
EMAIL: [cmvmaiorsales@hotmail.com](mailto:cmvmaiorsales@hotmail.com)

**viável**, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

Luís Gomes/RN, 07 de janeiro de 2026.

---

Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano  
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal